



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 3286-1275 - Fax (67) 3286-1400.

LEI N.º 1.533 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã - MS - AEBECAM, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã-AEBECAM, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de terreno para construção de templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus-Missões, composto de espaço físico para ministrar cursos profissionalizantes em diversas áreas.

Art. 2º O valor do convênio será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser repassado em parcela única após a publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 01 de abril de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal